



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 043/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.747/0001-15, com sede na Rua Santiago, Quadra 232, Lote 10, nº 463, Casa 03, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP: 74.705-060, representada por sua responsável legal **Sara Rodrigues e Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº xx274xx - SSP/SP e do CPF nº xxx.963.571-xx, residente e domiciliada em Goiânia – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025**, conforme Processo SEI nº 202400058005321, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, através do Despacho nº nº 131/2026/OVG/GEI-21412 (doc. SEI 87843331), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº nº 501/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI 87966436) quanto a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 020/2025 (doc. SEI 73879260), sem acréscimo de recursos, com a finalidade de conclusão de seu escopo, bem como a manifestação de aceite da Contratada (doc. SEI 87881005).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 154/2026 (doc. SEI 89545216).

Diante disso, constitui objeto do presente instrumento, alterar o item 9.1 da "**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 9.1 da "**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com as seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

*9.1 O prazo de vigência do presente ajuste será de 08 (oito) meses, contados a partir de **05 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Sara Rodrigues e Silva
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues e Silva, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/04/2026, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 29/04/2026, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89551045** e o código CRC **079A88AF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058005321



SEI 89551045